

FR.2024. 2319

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CT-Saúde)

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte/MG, 04 de setembro 2024.

À CÂMARA TÉCNICA DA SAÚDE (CT-SAÚDE)

A/C: IL. SRA. COORDENADORA ELIANE IGNOTTI

COM CÓPIA PARA O COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: IL. SR. PRESIDENTE RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

- Protocolo via Sistema Eletrônico -

REF.: *Acordo Judicial de Barra Longa (Plano de Ação em Saúde) -Deliberação CIF n.º 252/2018 – Evidências sobre o processo de construção do Plano de Trabalho e cumprimento das ações previstas no acordo.*

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por sua representante que subscreve, expor o que se segue.

Considerando a Deliberação CIF n.º 252/2018 que determinou à Fundação Renova a implementação do Plano de Ação em Saúde de Barra Longa/MG, em cumprimento a cláusula 107 do TTAC, no âmbito do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (“Programa” ou “PG14”).

A Fundação vem, por meio do presente ofício, encaminhar documentações que evidenciam o processo de construção do Plano de Trabalho com a participação social e das instituições pertinentes, conforme previsto no TAC-GOV, bem como a execução do acordo judicial homologado em cumprimento a Deliberação CIF n.º 252/2018.

Relação das documentações enviadas:

Rubrica
MMA

1. Atas de reuniões realizadas em 04/2019 e 05/2019 para construção do Plano de Trabalho, em cumprimento a implementação do Plano de Ação em Saúde previsto na deliberação CIF nº.252/2018. Nas atas consta a participação de representantes da Prefeitura, CT-Saúde, Comissão de Atingidos, Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova/MG e Ministério Público Federal (**Anexo 1**).
2. Acordo judicial firmado entre as partes (Fundação Renova e Prefeitura) homologado em 09/2020 na antiga 12ª Vara Cível e atual 4ª Vara Cível (**Anexo 2**).
3. Comprovantes de repasses realizados desde 10/2020 para custeio das consultas especializadas (CISAMAPI), conforme acordo judicial (**Anexo 3**).
4. Comprovantes de repasses realizados desde 10/2020 para custeio de medicamentos e insumos, conforme acordo judicial (**Anexo 4**).
5. Comprovantes de repasses realizados desde 01/2021 para suplementação de Recursos Humanos, conforme acordo judicial (**Anexo 5**).
6. Termo de entregas dos equipamentos de informática: 04 (quatro) computadores do tipo notebook e 04 (quatro) computadores do tipo desktop (**Anexo 6**).
7. Termo de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Vigilância em Saúde (**Anexo 7**).
8. Termo de entrega dos veículos e cartão combustível, conforme acordo judicial (**Anexo 8**).
9. Atas de reuniões de trabalho realizadas com representantes da Prefeitura de Barra Longa para monitoramento das ações e cumprimento dos indicadores estabelecidos no plano de trabalho/plano de ação em saúde (**Anexo 9**).
10. Documentação fornecida pelo Município como prestação de contas, conforme acordo judicial (**Anexo 10**).
11. Ofício de solicitação do Município para mudança de obrigação quanto o cumprimento da cláusula 3, alínea "d" e "e" (Saúde Mental), bem como a dilação do prazo para execução das alíneas "d" e "e", e conclusão do saldo residual do acordo judicial (**Anexo 11**).

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição e reafirma seu compromisso estatutário com a reparação nos termos do TTAC.

Atenciosamente,

Assinado por:

Melina Marsano Alencar

D99A524FF53B4BD

FUNDAÇÃO RENOVA
MELINA MARSANO ALENCA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE